



*Prefeitura Municipal de Areias*  
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

**LEI N.º 1270 de 04 de Setembro de 2017.**

**“Dispõe sobre autorização para celebração de convênio e dá outras providências.”**

**PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO**, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

**Artigo 1º-** Fica o poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Departamento Estadual de Trânsito- Detran-SP, visando a prestação de serviços de trânsito à população do Município de Areias/SP.

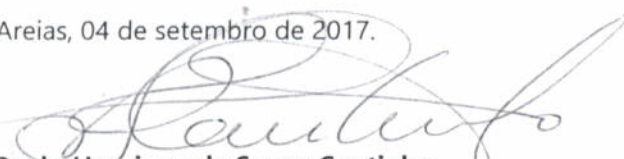
**Parágrafo Único-** Por força do convênio de que trata este artigo o Município de Areias ficará responsável pela cessão de até um servidor e disponibilização de imóvel adequado para a implantação dos serviços do CIRETRAN local.

**Artigo 2º-** As obrigações das partes no convênio firmado serão devidamente estabelecidas no termo de convênio, com os objetivos no plano de trabalho que acompanha esse Projeto de Lei.

**Artigo 3º-** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 04 de setembro de 2017.



**Paulo Henrique de Souza Coutinho**

**Prefeito Municipal**



**José Aroldo Gonçalves Pimentel**

**Diretor de Cadastro**